

Prefeitura Municipal, s/n, Praça dos Três Poderes, s/n, Concorrência Pública Nacional para contratação de serviços de consultoria para elaboração do Sub-projeto Estrutura Administrativa e Regimento Interno, integrantes do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

Os recursos financeiros para custearem as despesas objeto desta concorrência provêm do empréstimo obtido junto ao Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos.

O Edital e elementos para a concorrência estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 25 de outubro de 1994, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, inclusive, até às 17:30 horas do dia 15 de dezembro de 1994, no mesmo endereço citado.

Os documentos para qualificação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal à Praça dos Três Poderes, s/n, até às 11:30 horas do dia 16 de dezembro de 1994 e a reunião para abertura dos documentos será às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 1994, no mesmo endereço citado.

Coronel Vívida, 19 de outubro de 1994.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão de Licitação

### Aviso de Licitação

#### Edital de Tomada de Preços nº 079/94

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar tomada de Preços, às 15:00 horas do dia 11 de novembro de 1994, para construção de Conjunto Habitacional, composto de 135 (cento e trinta e oito) unidades, tipo 3-52 r, pelo Programa Casa da Família, no Jardim Primavera II - 2ª etapa.

O Caderno de Instruções para licitação, será entregue aos interessados pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, s/n, Praça dos Três Poderes, s/n, mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), das 09:00 horas do dia 25 de outubro de 1994 até às 11:30 horas do dia 11 de novembro de 1994.

O valor máximo da presente licitação é de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Coronel Vívida, 20 de outubro de 1994.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão de Licitação

Resumo de Contrato nº 001/94

Contratada: Lírio José Menegussi

CPF: 137.347.419-04

Objeto: Mão-de-Obra para construção de muro de tijolos - 120m.

Prazo de execução: 20 dias

Data: 18.02.94 - CR\$ 160.000,00

Resumo de contrato nº 003/94

Contratada: Tubolaje Ltda

CGC: 80.199.748/0001-02

Objeto: Conjunto Habitacional Composto de 48 Unds.

Prazo: 180 D - Data: 02.05.94

Contratada: Pandrama - Com. Com. Ltda

CGC: 75.618.375/0001 - 80

Objeto: Fornecimento Combustível

Prazo: 540 D - Data: 06.05.94

Valor Total: CR\$ 29.400.000,00

Tomada de Preços nº 013/94

Resumo de Contrato nº 007/94

Contratada: Bueno Const. Civil Ltda.

CGC: 78.736.123/0001 - 57

Objeto: 400 horas/máquina-retro

Prazo: 120 D - Data: 27.05.94

Valor Total: CR\$ 16.589.628,00

Carta Convite nº 033/94

Resumo de Contrato nº 009/94

Contratada: Viação San Genaro Ltda

CGC: 78.554.458/0001 - 80

Objeto: Transporte de Alunos

Prazo: 150 D - Data: 22.07.94

Valor Total: R\$ 11.550,00

Carta Convite nº 042/94

Resumo de Contrato nº 010/94

Contratada: Lírio José Menegussi

CPF: 137.347.419-04

Objeto: Mão-de-Obra para construção Residência unifamiliar

Prazo: 90 D - Data: 28.07.94

Valor: R\$ 2.550,00 - Convite 43/94

Resumo de Contrato nº 011/94

Contratada: Luiz Artur Mânica

CGC: 73.489.742/0001-04

Objeto: Poda de Árvores

Prazo: 60 D - Data: 28.07.94

Valor Total: R\$ 4.350,00

Carta Convite nº 045/94

Resumo de Contrato nº 012/94

Contratada: Energ. Com. Mat. Elet. Ltda

CGC: 80.172.091/0001-81

Objeto: Rede Distribuição Rural

Prazo: 12 D - Data: 12.08.94

Valor Total: R\$ 12.260,80

Carta Convite nº 049/94

Resumo de Contrato nº 013/94

Contratada: Bueno Const. Civil Ltda

CGC: 78.736.123/0001-57

Objeto: Reparos Asfalto de Ruas

Prazo: 60 D - Data: 30.08.94

Valor Total: R\$ 17.320,00

Carta Convite nº 055/94

Resumo de Contrato nº 014/94

Contratada: De Cezaro & De Cezaro

CGC: 82.360.157/0001 - 92

Objeto: Construção Clube do Irmão Caçula Com 326,18m2

Resumo de Contrato n

Contratada: I.C. Lumin

CGC: 75.618.151/0001

Objeto: Reparos Forro

Prazo: 30 D - Data: 29

Valor: R\$ 3.175,50 Cor

Resumo de Contrato n

Contratada: Luiz Artur I

CGC: 73.489.742/0001

Objeto: Serviços de Lin

Prazo: 60 D - Data: 29

Valor Total: R\$ 3.800,00

Carta Convite nº 066/94

Resumo de Contrato n

Contratada: Itacel Ltda

CGC: 68.759.315/0001

Objeto: Revestimento F

Prazo: 450 D - Data: 02

Valor Total: R\$ 169.811

Tomada de Preços nº C

Resumo de Contrato n

Contratada: Oliveira & C

CGC: 95.386.272/0001

Objeto: Revestimento F

Prazo: 600 D Data: 05

Valor Total de Preços R

Tomada de Preços nº -

## Concu Edita

Luiz Fernando Petry, Pí Público, com base na legislação municipal sobre condições Regulamento Geral de Con 19.10.90 e no Decreto nº 11 Regulamento Final dos clas Concurso Público realizado

Grupo Ocupacional I

Supervisor de Obras

Avaliação: 7,0 (sete)

Grupo Ocupacional II

Enfermeiro Padrão

Dinorá de F. S. Lemos

Avaliação: 5,6 (cinco vír

Grupo Ocupacional IV

Jardineiro Podador

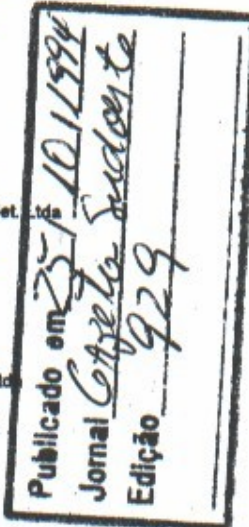
Jairo de Freitas

Avaliação: 6,0 (seis)

Clevalândia, 25 de outub

Luiz Fernando Petry

Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Estado do Paraná

### Lei nº 487/94

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância APMI.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância "Lar Feliz", Órgão Beneficente e de Assistência Social, com sede à rua Vereador Luiz Silveiro Bin, neste Município de Vitorino, devidamente inscrita no CGC/MF nº 78.243.680/0001-61.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 06 de Junho de 1994.

Jovino Elso Periolo - Prefeito Municipal

### Lei nº 496/94

Súmula: Autoriza a aquisição por Compra e Venda, de terreno

suburbano de propriedade de AdoVino Martinello e sua doação para R.J.U. Com. e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Jovino Elso Periolo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, por compra e venda, parte do sítio Asfalto, com área de 24.200,00m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), a ser desmembrada do mesmo a Oeste, constante da Matrícula nº 2.489 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de AdoVino Martinello e Maria Josefina Martinello, pelo preço de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), reajustáveis com base no preço mínimo da saca de soja fixado pelo Governo Federal, a ser pago em 31 de maio de 1995, em uma única parcela.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a área de terras de que trata esta Lei para R.J.U. Comércio e Beneficiamento de Frutas e Verduras Ltda., pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 78.575.149/0001-96, estabelecida à BR - 280, em Vitorino, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A doação de que trata "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da outorga da escritura pública de doação;

II - destinação do imóvel exclusivamente aos objetivos previstos no Contrato Social da donatária;

III - reversão do imóvel c Município e perda total das be doador, em caso de inadimpli desta lei;

IV - cumprimento das disp; de 1994.

Art. 3º - Revogadas as e entrará em vigor na data de s Gabinete do Prefeito Mun em 28 de setembro de 1994.

Jovino Elso Pe

### Portari

Jovino Elso Periolo, Prefe Paraná, no uso de suas atribi Resolve

Colocar a disposição da Maternidade e Infância de Vitr 61, para prestarem serviços Recreação no Grupo de Cor Servidores: Nelcy de Lurdes M Hister de Itoz, RG nº 4.523.20

Gabinete do Prefeito Muni em 04 de outubro de 1994.

Jovino Elso Pe

## Câmara Municipal de São João

Estado do Paraná

### Lei nº 529, de 14 de outubro de 1994.

Súmula: "Estabelece horário de funcionamento para Instituição Financeiras e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná aprovou e, eu Pedro Gasparetto, Presiden-

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São João em, 14 de outubro de 1994.

Pedro Gasparetto

Presidente

Comissão de Finanças e Orça so Tribunal de Contas do Est encaminhando também à Pre cias judiciais cabíveis.

Parágrafo Único - Consic para os fins deste artigo, a cor produtos ou serviços em valor cados pelo mercado.

Art. 4º - Esta lei entrará er revogadas as disposições em

Lei nº 530, de 14 de outubro de 1994